

## **ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ./////////////////////////////**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Aldo Gil, Coronel Carlos Augusto, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Thales Coelho, Doutor Vinícius, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Firmino Paulo, Flávio Júnior, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, João Mádison, Marden Menezes, Nerinho, Rubens Vieira e Simone Pereira; ausentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, Fábio Xavier, Georgiano Neto, Henrique Pires, Janaína Marques e Severo Eulálio; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Ana Paula, Gracinha Mão Santa e Wilson Brandão; realizou-se a **VIGÉSIMA SÉTIMA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO  
LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Francisco Limma; e secretariada pelos senhores deputados: Firmino Paulo e Doutor Thales Coelho. **PEQUENO EXPEDIENTE**. Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA**. Aprovado em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO de nº 105/25**, processo AL-42.332/25, que “Autoriza o Estado do Piauí a aderir ao Programa de Dívidas dos Estados – PROPAG e ao Fundo de Equalização Federativa – FEF, instituídos pela Lei Complementar Federal nº 212, de 26 de março de 2025”. **Os quantitativos de votos SIM, NÃO e ABSTENÇÃO** das votações estão anexados nos dados da presente sessão, constantes no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. **Nada mais havendo a tratar**, o senhor presidente encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente ata pelo setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, inserida no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela Coordenação de Registros Legislativos./////////////////////////////